



001

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 332/2018-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

VER. PROF. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 10 / 05 / 2018Horas 12:39 Sobnº 1450Ass. D. B. Moraes

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

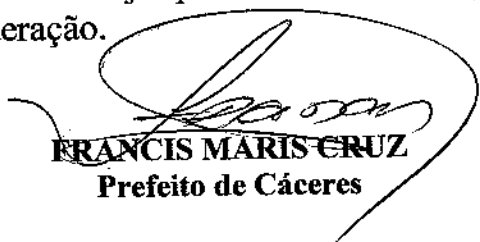
Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 24 de 08/05/2018, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, anexo.

O presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto para o Orçamento vigente, no valor de R\$ 246.260,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais), será coberto com recursos do *Superávit* Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

A referida matéria tem por finalidade dar suporte orçamentário à despesa decorrente da obra de **reforma do Almoxarifado da Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, conforme Protocolos nºs 18738/2018 e 18926/2018.

Em face do exposto e pela natureza do pleito, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres





002

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 08 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.260,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

Artigo. 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal Saúde, pelas inclusões de Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elementos de Despesas, Fonte de Recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1002 – EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	1.222 – REFORMA E AMPLIAÇÃO - SEDE DA SEC. MUN. SAÚDE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51.00 Obras e instalações	0.3.14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	246.260,00

Total do Crédito Adicional Especial..... 246.260,00

Artigo 3º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.+

Artigo 4º - A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2017 - LOA/2018, Lei nº 2.622, de 26 de dezembro de 2017 - LDO/2018 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017 - PPA/2018-2021 e suas alterações.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 08 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 024 DE 08 DE MAIO DE 2018

Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.200.000 Fone/FAX:(065) 3223-1939
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 122/2018

Referência: Processo nº 1.450/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018

Autor (a): Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018, dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, visando a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 246.260,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais), que será coberto com recursos do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017.

O artigo 167, inciso V, da Constituição Federal dispõe que:

“Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

A Lei de Responsabilidade Fiscal por sua vez, prevê em seu artigo 8º, parágrafo único que:

“Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004)
Decreto nº 5.356, de 2005)

(Vide

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Foram juntados documentos que demonstram o superávit financeiro em 31 de dezembro de 2017.

Ocorre que, de 31 de janeiro de 2017 a 10 de maio de 2018 já se passaram quase 05 meses, e, em uma análise ao Portal Transparência, e do Portal da AMM, verificamos que foram publicados vários decretos municipais e leis aprovadas por este Poder Legislativo, abrindo créditos adicionais pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

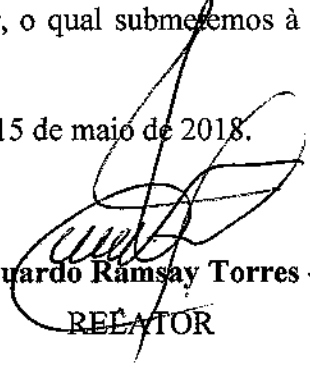
Assim, considerando a necessidade de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, e dar transparência ao uso dos recursos públicos, este Relator entende necessário que seja informado pelo Autor do Projeto de Lei a esta Câmara Municipal de Cáceres as seguintes informações:

- a) Quanto dos valores descritos no Memorando nº 020-SEFIN/CONTABILIDADE, datado de 25 de abril de 2018, já foram gastos EFETIVAMENTE pelo Município de Cáceres?*
- b) Quanto ainda encontra-se pendente de ser utilizado? Encaminhando demonstrativo do valor depositado em conta bancária, se houver.*
- c) Se as verbas descritas nas fontes indicadas no Memorando nº 020-SEFIN/CONTABILIDADE, datado de 25 de abril de 2018, tratam-se de recursos legalmente vinculados e qual a finalidade específica de cada um?*

Com as informações, por novas vistas dos autos.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação do Presidente desta Comissão.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.


José Eduardo Ramsay Torres - PSC
RELATOR



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 373/2018-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

VER. PROF. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Ref.: Protocolo nº 22299, de 17/05/2018

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 21/05/2018

Horas 11:43 Sob nº 2399

Ass. M. G. M.

Protocolo Externo

Acusamos o recebimento do Ofício nº 262/2018-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara solicita do Executivo Municipal informações sobre o Projeto de Lei nº 24 de 08/05/2018, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde*, discriminadas nos quesitos “a”, “b” e “c”.

a) *Quanto dos valores descritos no Memorando nº 020-SEFIN/Contabilidade, datado de 25/04/2018, já foram gastos efetivamente pelo Município.*

Resposta: O Contador, por meio do Ofício nº 0070 – SEFIN/CONTABILIDADE, de 18/05/2018, esclarece que a fonte de recurso relativa ao referido Projeto de Lei é a 42; que não foram gastos os recursos; que o valor de R\$ 246.260,00, de que trata o Crédito Adicional Especial, é menor que os valores disponíveis nas contas correntes, comprovando tais afirmações com os extratos das contas bancárias, mediante as cópias anexadas.

b) *Quanto ainda encontra-se pendente de ser utilizado. Encaminhando demonstrativo do valor depositado em conta bancária, se houver.*

Resposta: Conforme demonstrado pelo Contador na resposta ao quesito “a”, os valores disponíveis, que podem ser gastos com o Crédito Adicional Especial em comento, superam o valor especificado no Projeto de Lei sob análise.





006

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0373/2018-GP/PMC - fls. 02

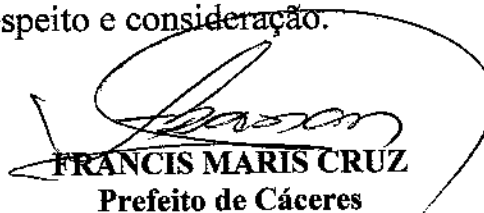
c) *Se as verbas descritas nas fontes indicadas no Memorando nº 020-SEFIN/CONTABILIDADE, tratam-se de recurso legalmente vinculados e qual a finalidade específica de cada um.*

Resposta: Todos os recursos informados através do Memorando nº 020-SEFIN/Contabilidade, datado de 25/04/2018, são vinculados e destinados aos Programas da Farmácia Popular e Farmácia Básica, cuja forma de aplicação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Seguem cópias do Ofício nº 0070 – SEFIN/CONTABILIDADE, de 18/05/2018, e dos documentos citados pelo Contador como apensos.

A fim de que não paire nenhuma dúvida quanto à regularidade dos gastos do valor de R\$ 246.260,00 com despesa decorrente da obra de **reforma do Almoxarifado da Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos cópia do Ofício nº 549-SEI/2017/CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de 20/09/2017, da Coordenadoria Geral do Programa Farmácia Popular do Ministério da Saúde, que aprova a utilização do saldo remanescente do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Colocando-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que julguem necessário à aprovação do Projeto de Lei em voga, reiteramos as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício.nº 0070 – SEFIN/CONTABILIDADE

Cáceres/MT, 18 de maio de 2018.

Ao Gabinete do Prefeito
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres
Cáceres-MT

Secretaria de Finanças

Protocolo nº: 22523/ 2018

Data: 18/05 / 2018

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 262/2018-SL/CMC. de 17 de maio de 2017 e protocolo nº 22299 de 17/05/2018, informo a Vossa Senhoria abaixo os itens conforme descrito abaixo:

- A) O valor descrito no memorando nº 020-SEFIN/CONTABILIDADE, datado de 25 de abril de 2018, embora demonstra o Superávit de outras fontes de recursos, venho informar de forma específica ao solicitado, que há disponibilidade financeira na fonte recurso “42” conforme extratos das contas referente a mesma do mês de maio de 2018 e que ainda não foram gastos.
- B) Segue o extrato anexo demonstrando o valor a serem gastos com a Farmácia Básica e Popular.
- C) Todos os recursos informados através do memorando nº 20-SEFIN/CONTABILIDADE D de 25/04/2018 são vinculados e são destinados aos programas da Farmácia Popular e Farmácia Básica, os quais são de responsabilidade da Secretaria de Saúde a forma de aplicação.

Sem mais informo que estamos sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos se houver.


ELISEU LUCAS MONTEIRO
Contador Geral


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CACERES, MT	Código 0870	Operação 0055	Emissão 18/05/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS CACERES FNSFARPOP	CPF/CNPJ 11.394.626/0001-46	Conta Corrente 006.00624006-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	192.376,26C	32.970,889381
aplicações	0,00	0,000000
Resgates	86,84D	14,879527
Rendimento Bruto no Mês	270,37C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	192.559,79C	32.956,009853
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	RESGATE	86,84D	14,879527
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
 0,00

IRRF
 0,00
Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CACERES, MT	Código 0870	Operação 0055	Emissão 18/05/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/03/2018	Cota em: 30/04/2018
0,0988	0,4647	2,8798	5,864296	5,870089

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.380.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS CACERES FNSFARPOP	CPF/CNPJ 11.394.826/0001-46	Conta Corrente 006.00624006-2	Mês/Ano 04/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	193.176,68C	32.941,156242
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	190,85C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	193.367,53C	32.941,156242
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
 0,00

IRRF
 0,00
Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S181006233714015
18/05/2018 10:12:49

Cliente

Agência 184-8
Conta 30829-3 PMC FMS FARCIA BASICA EST
Mês/ano referência MAIO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	813,91			227,949344		
18/05/2018	SALDO ATUAL	814,81			227,949344		227,949344

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	813,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,90
SALDO ATUAL =	814,81
Disponível p/ Resg =	814,81
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
18/07/2013	909.018.418	149.871,32	57.928,532900	227,949344

Valor da Cota

30/04/2018	3,570567142
18/05/2018	3,574519721

Rentabilidade

No mês	0,1108
No ano	0,9018
Últimos 12 meses	3,6698

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/05/2018 - Cota: 3,574519721

Transação efetuada com sucesso por: JA785643 ARLY M RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33S181006233714014
18/05/2018 10:12:36

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 184-8
Conta 30829-3 PMC FMS FARCIA BASICA EST
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cota	Valor cota	Saldo cota
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	805,74			227,949344		
29/12/2017	SALDO ATUAL	807,53			227,949344		227,949344

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	805,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,79
SALDO ATUAL =	807,53

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JA785643 ARLY M RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

012



18/05/2018 10:14:18

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 184-8
Conta 31380-7 FARPOP/MS-CACERES
Mês/ano referência MAIO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	232.604,50			65.144,973381		
18/05/2018	SALDO ATUAL	232.862,00			65.144,973381		65.144,973381

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	232.604,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	257,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	257,49
SALDO ATUAL =	232.862,00
Disponível p/ Resg =	232.862,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
12/04/2010	908.018.413	150.723,63	69.012,890210	65.135,256720
04/03/2011	909.018.404	20,85	9,054915	9,054915
03/01/2014	909.018.403	1,75	0,661746	0,661746

Valor da Cota

30/04/2018	3,570567142
18/05/2018	3,574519721

Rentabilidade

No mês	0,1106
No ano	0,9018
Últimos 12 meses	3,6698

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/05/2018 - Cota: 3,574519721

Transação efetuada com sucesso por: JA777087 ADRIANA DEITOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

18/05/2018 10:13:26



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 184-8
Conta 31380-7 FARPOP/MS-CACERES
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	230.271,26			65.144,973381		
29/12/2017	SALDO ATUAL	230.780,80			65.144,973381		65.144,973381

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	230.271,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	509,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	509,54
SALDO ATUAL =	230.780,80

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JA777087 ADRIANA DEITOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S181006233714013
18/05/2018 10:12:07

Cliente

Agência 184-8
Conta 42424-2 FMS FARMACIA BASICA
Mês/ano referência MAIO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	193.536,72			54.203,354834		
18/05/2018	SALDO ATUAL	193.750,96			54.203,354834		54.203,354834

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	193.536,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	214,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	214,24
SALDO ATUAL =	193.750,96
Disponível p/ Resg =	193.750,96
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
18/08/2016	70.182.807	67.320,84	20.755,851696	10.225,228489
20/10/2017	909.018.420	84.181,95	23.898,216755	23.898,216755
10/11/2017	909.018.410	17.801,87	5.044,318789	5.044,318789
12/12/2017	909.018.412	18,80	5,313683	5,313683
22/01/2018	909.018.422	141,00	39,739880	39,739880
01/03/2018	909.018.401	17.801,87	5.004,259899	5.004,259899
26/03/2018	909.018.426	17.801,87	4.996,212994	4.996,212994
16/04/2018	909.018.416	17.801,87	4.990,064345	4.990,064345

Valor da Cota

30/04/2018	3,570567142
18/05/2018	3,574519721

Rentabilidade

No mês	0,1106
No ano	0,9018
Últimos 12 meses	3,6698

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/05/2018 - Cota: 3,574519721

Transação efetuada com sucesso por: JA785643-ARLY M RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S181006233714012
18/05/2018 10:11:43

Cliente

Agência 184-8
Conta 42424-2 FMS FARMACIA BASICA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	158.376,44			44.805,543615		
12/12/2017	APLICAÇÃO	18,80			5,313683	3,538035006	44.810,857298
29/12/2017	SALDO ATUAL	158.745,72			44.810,857298		44.810,857298

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	158.376,44
APLICAÇÕES (+)	18,80
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	350,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	350,48
SALDO ATUAL =	158.745,72

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JA785643 ARLY M RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 549-SEI/2017/CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 20 de setembro de 2017.

À Senhora
EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres
Av Getúlio Vargas, nº 1895, Santa Izabel.
CEP: 78200-000 - Cáceres - MT

Assunto: Projeto de utilização do saldo remanescente do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Prezada,

1. Considerando a Portaria GM/MS nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004, que institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil;
2. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.019, de 20 de maio de 2014 que altera a Portaria nº 2.587/GM/MS, de 6 de dezembro de 2004 e dá outras providências;
3. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.841 de 09 de agosto de 2006 que habilitou o município na manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil;
4. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.630, de 30 de junho de 2017 que desabilitou o município da manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil;
5. Considerando o envio do Projeto de utilização do saldo remanescente e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme prevê o parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria nº 2.587/GM/MS de 6 de dezembro de 2004, alterado pela Portaria nº 1.019 de 20 de maio de 2014;
6. Considerando a situação regular do município em relação à prestação de contas - relatório trimestral de cumprimento de objetivos da(s) unidade(s) de Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil;
7. Considerando o saldo remanescente informado no último relatório trimestral de prestação de contas no valor de R\$ 483.687,72 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);
8. Considerando a situação regular da unidade junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil;
9. Esse Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde - DAF/SCTIE/MS resolve:
 - a) Aprovar a utilização do saldo remanescente para o custeio de ações e serviços no âmbito da Assistência Farmacêutica, conforme descreve a proposta apresentada, no valor atualizado de R\$ 483.687,72 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
10. Destacamos que, no tocante a proposta apresentada, os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde para manutenção das unidades da "Rede Própria" do Programa Farmácia Popular do Brasil, trata-se de recurso de custeio, devendo ser observada a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
11. Ressaltamos ainda que as informações relativas à aplicação do recurso aprovado deverão constar no Relatório de Gestão, apresentado na forma que dispõe a legislação do SUS (Decreto nº 1.651/1995, arts. 3º e 6º).

25/09/2017

SEI/MS - 0597059 - Ofício

017

12.

Diante do exposto, todas as informações devidas estão sendo encaminhadas neste presente expediente, ademais nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CLEONICE LISBETE SILVA GAMA

Coordenadora
Programa Farmácia Popular

ANTONIO RAIMUNDO LEAL BARBOSA

Coordenador-Geral
CGAFB/DAF/SCTIE/MS



Documento assinado eletronicamente por Cleonice Lisbete Silva Gama, Coordenador(a) do Programa Farmácia Popular, em 20/09/2017, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Raimundo Leal Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica, em 21/09/2017, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0597059 e o código CRC 5A03C421.

SEI nº 0597059

Referência: Processo nº 25000.427499/2017-86



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 132/2018

Referência: Processo nº 1.450/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018

Autor (a): Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018, dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, visando a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 246.260,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais), que será coberto com recursos do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017.

O artigo 167, inciso V, da Constituição Federal dispõe que:

"Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

A Lei de Responsabilidade Fiscal por sua vez, prevê em seu artigo 8º, parágrafo único que:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

"Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)"

Parágrafo único. *Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."*

Foram juntados documentos que demonstram o superávit financeiro em 31 de dezembro de 2017.

Este Relator, em caráter fiscalizatório, solicitou informações ao Autor do presente Projeto de Lei, as quais foram respondidas na data de hoje.

Na ocasião foi perquerido o seguinte:

- a) *Quanto dos valores descritos no Memorando nº 020-SEFIN/CONTABILIDADE, datado de 25 de abril de 2018, já foram gastos EFETIVAMENTE pelo Município de Cáceres?*
- b) *Quanto ainda encontra-se pendente de ser utilizado? Encaminhando demonstrativo do valor depositado em conta bancária, se houver.*
- c) *Se as verbas descritas nas fontes indicadas no Memorando nº 020-SEFIN/CONTABILIDADE, datado de 25 de abril de 2018, tratam-se de recursos legalmente vinculados e qual a finalidade específica de cada um?*

Em resposta o Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz afirmou que os valores previstos neste Projeto de Lei não foram gastos até o momento, sendo juntado cópias dos extratos das contas bancárias.

Os valores previstos neste projeto de lei, a título de crédito adicional especial, visa fazer a reforma do almoxarifado da Assistência Farmacêutica do Município, sendo portanto, de caráter vinculado.

Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:



020

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

Cézare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer nº 118/2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018.

Autor: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, anexos.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, que visa autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 246.260,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Nesse comenos, verificasse que foram cumpridos os requisitos formais exigidos pelo artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, razão pela qual, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:



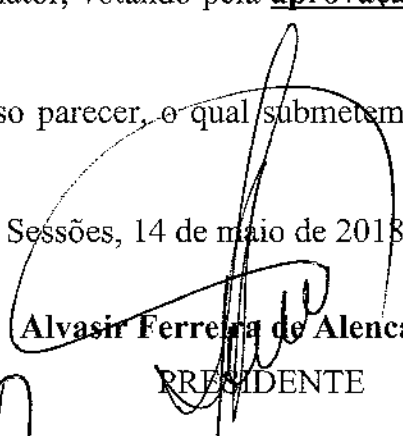
022

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

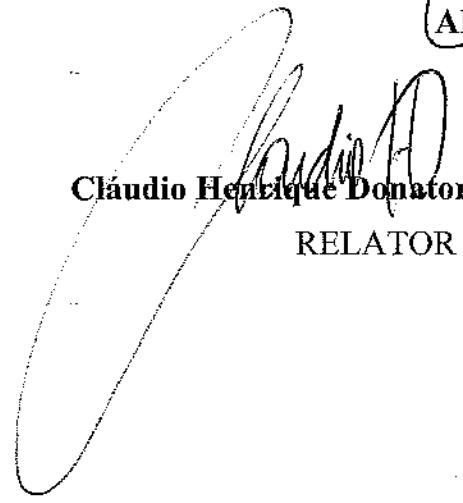
A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 24, de 08 de maio de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

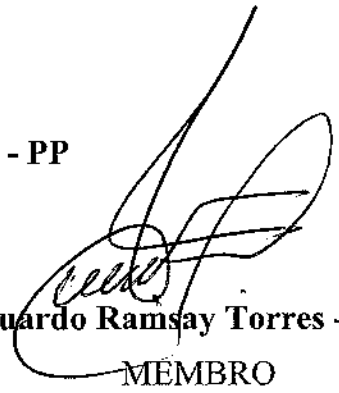
Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.


Alvasir Ferreira de Alencar - PP

PRESIDENTE


Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

RELATOR


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

MEMBRO